



COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2022-LE, QUE CRIA O §3º E ALTERA O CAPUT DO ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

AUTORIA: Vereador Willian Freitas e Demais Vereadores

RELATOR: Marcelo Burgel

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei com Emenda à Lei Orgânica Municipal, que pretende criar o §3º e alterar o caput do art. 76 da Lei Orgânica Municipal de Campo Novo do Parecis.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega, indicando a necessidade de Emenda Modificativa a ementa do Projeto.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou favorável sobre os aspectos constitucionais e legais do presente projeto de lei, bem como a Emenda Modificativa sugerida pela Assessoria Jurídica.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concorrentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto com a Emenda Modificativa proposta, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 50
08

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 19 de Agosto de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


MARCELO BURGEL

Presidente Relator


MÁRCIO NASCIMENTO

Vice-Presidente


MARCIANO

Membro